

Trindade, 21 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através do presente lhe encaminhar para conhecimento, anotação e cumprimento a Lei Complementar de nº 051/2021, promulgada por este legislativo, em razão do silêncio de Vossa Excelência, ao não sancionar a mesma, após a derrubada do veto ao autografo de Lei Complementar 002/2021.

Referida promulgação por este legislativo decorre da previsão legal, contida no §7º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Em razão da promulgação, solicito seja providenciada a devida publicação e dado cumprimento ao disposto na mesma.

Sem outro para o momento, certo das providências cabíveis no prazo legal, aproveito do ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



WESLEY SILVEIRA BUENO
PRESIDENTE

EXMO. SR.
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
TRINDADE-GOIÁS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 051

DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

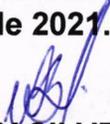
“Revoga o § 7º do Art. 254 do Código Tributário e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o silêncio do Chefe do Executivo Municipal, em relação ao Autografo de Lei Complementar 002/2021, não sancionando o mesmo no prazo legal, após derrubada de veto pelo plenário deste legislativo, nos termos do §7º do Art. 36 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o §7º, do Art. 254 da Lei Complementar nº 018/2014(Código tributário do município), criado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 022/2015.

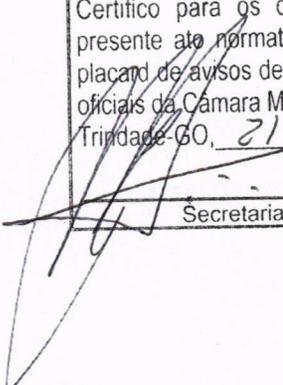
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Trindade – GO, aos 21 (vinte um) dias do mês setembro de 2021.


WESLEY SILVEIRA BUENO
- Presidente -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente ato normativo foi publicado no placard de avisos de publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Trindade.
Trindade-GO, 21/09/2021


Secretaria Executiva